



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 28 de novembro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0954 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – GP.
- » DECRETO N°. 4722, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
- » PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – SEMAP.
- » PORTARIA N°. 517, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – SEMECE.
- » ATA – CME.
- » RESOLUÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP N°. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Publicação de convocação para o Sorteio
Público dos classificados ao Loteamento
Habitacional Social do Distrito de Almas.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, dispõe sobre a convocação dos classificados do processo de doação de lotes destinados exclusivamente à construção residencial para aqueles em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, do Loteamento Habitacional Social do Distrito de Almas, deste Município de Conceição do Coité, Bahia, subsidiado pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, pelo Decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024 e pelo Edital n.º 160 de 25 de junho de 2024.

Conforme o item 6, do Sorteio Público dos Lotes, do Edital de n.º 160, de 25 de junho de 2024, segue a convocação dos classificados, de acordo a lista abaixo, **para comparecerem ao referido sorteio no dia 03 de dezembro de 2024, terça-feira, às 09:30h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, localizada à Rua Castro Alves, n.º 172, Centro, neste município.

Requerente Classificado	Classificação
Camila de Sousa Santana	1º
Fabiana da Silva Santos	2º
Iraete Carneiro da Silva	3º
Priscila Maria Cruz de Almeida	4º
Mércia Pereira da Silva	5º

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Gilvania da Silva Vieira	6º
Simone Santos da Silva	7º
Ana Pereira da Silva	8º
Vilma Ferreira da Silva	9º
Lorena Pereira da Silva	10º
Simoní Souza de Jesus	11º
Gecione Martins da Silva	12º
Valdeci da Conceição de Jesus	13º
Amanda Bispo dos Santos	14º
Lais Pereira de Oliveira	15º
Beatriz Lima de Oliveira	16º
Iraildes de Araújo Pinho	17º
Robert Pinho da Silva	18º
Maria da Glória Oliveira da Silva	19º

De acordo o edital que rege esse processo, as normas e parâmetros para o sorteio público dos lotes serão seguidas detalhadamente e após a realização, a ata redigida será lida e assinada por todos os presentes e seguirá posterior publicação com resultado e homologação.

Conceição do Coité - Bahia, 28 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4722, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidor para função especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **NILTON SOUSA DA SILVA**, matrícula 103591/1, ocupante do cargo de Assessor V, para assumir a Coordenação do Departamento de Orientação e Fiscalização de Trânsito (DEOTRAN) deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **ARMÊNIO CARNEIRO SANTANA** matrícula nº 8046/1, ocupante do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, com início em 02 de dezembro de 2024 e término em 15 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2008 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de novembro de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **ARREVAN DE SANTANA PINTO**, matrícula nº 9247/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, por 60(sessenta) dias, com início em 02 de dezembro de 2024 e término em 30 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de novembro de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 490, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **NELCI ARAÚJO SANTANA**, matrícula nº 9401/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, por 77(setenta e sete) dias, com início em 02 de dezembro de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2013 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de novembro de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 517, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e a implantação do ensino da Língua Inglesa, de forma gradual, a partir do 1º Ano, nas unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Conceição do Coité – Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 4423, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, através do Parecer Normativo n.º 3/2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME –, nos componentes de Língua Inglesa e Empreendedorismo, conforme anexo, nas Resoluções n.º 01/2023, n.º 06/2023 e 01/2024, a partir do Ano Letivo de 2025.

Art. 2º Implantar, de forma gradual, a partir do 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o ensino da Língua Inglesa com Professor Visitante de capacidade fluente, a partir do Ano Letivo de 2025.

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, realizar as adequações necessárias quanto a distribuição da carga horária envolvendo estes componentes, bem como a contratação de profissionais para ministrar as aulas de fluência da língua inglesa, de forma gradativa, a partir do Ano Letivo de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 28 de novembro de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I



Ofício nº 06 / 2024

Conceição do Coité,

Ilmº Sr.

Eginaldo dos Santos Oliveira

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Em resposta ao Ofício nº 47/2024, enviado a esse Conselho Municipal de Educação – CME, com a proposta de alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental – anos iniciais, para o ano letivo de 2025, onde será implantado de forma gradual, o ensino da Língua Inglesa, iniciando no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com professor visitante de capacidade fluente. Estamos informando que a mesma foi analisada por uma comissão de Conselheiros, e em reunião extraordinária, com a apresentação do Parecer 03/2024, foi socializado, discutido e aprovado por todos, sem ressalvas.

O referido documento altera a Matriz Curricular do Ensino Fundamental anos iniciais na Política da Educação Integral em Tempo Integral, e as alterações foram as seguintes: Ampliou a carga horária de Língua Inglesa de 01 para 02 aulas semanais, e, reduziu a carga horária de Empreendedorismo de 02 para 01 aula semanal, conforme consta no Parecer em anexo.

Sem mais para o momento, envio votos de estima e consideração

Simone Lopes Oliveira

Simone Lopes Oliveira

Presidente do CME

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE



PARECER CME Nº n°3/2024
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E DA
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO
INTEGRAL.

Dispõe sobre a alteração da matriz curricular
do ensino fundamental- anos iniciais e da
política de educação integral em tempo
integral da rede municipal de ensino de
conceição do coité – bahia.

Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Conceição do Coité recebeu, através do Ofício nº 47/2024 da Secretaria Municipal de Educação, pela pessoa do Secretário de Educação Egnaldo dos Santos Oliveira, a proposta de alteração das Matrizes Curriculares aprovadas nas resoluções nº 01/2023 que fixa diretrizes para ensino fundamental de 9(nove) anos e resolução nº06/2023 que estabelece diretrizes, normas e procedimentos gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, observando que os anos finais já possuem duas aulas do componente inglês serão alteradas nas resoluções citadas acima apenas as matrizes curriculares do ensino Fundamental Anos Iniciais, substituindo uma aula do componente Empreendedorismo por mais uma aula do componente inglês.

Em resposta, foi formado uma comissão para avaliar a proposta, bem como, em reunião extraordinária, difundir o parecer a fim de socializar e receber a contribuição dos demais conselheiros para a tomada de decisão a favor ou não da proposta.

Referência Legal:

Baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, especialmente em seus artigos 26 e 32, que ressaltam a importância de uma formação ampla e inclusiva, este parecer visa justificar e apoiar a alteração proposta para a matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité – Bahia.

Justificativa Pedagógica:

A inclusão de mais uma aula de Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental está em consonância com a LDB, que prevê a obrigatoriedade do ensino de uma língua estrangeira moderna, preferencialmente o inglês, a partir do Ensino

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE



Fundamental. A ampliação dessa carga horária trará benefícios significativos para a formação dos estudantes, como:

1. Desenvolvimento de Habilidades Linguísticas:

O ensino de Língua Inglesa desde os primeiros anos escolares favorece a aquisição precoce de habilidades linguísticas, respeitando as peculiaridades dessa etapa de ensino, e contribui para a formação de uma base sólida para a continuidade dos estudos.

2. Ampliação das Competências Comunicativas:

O contato com uma língua amplamente utilizada globalmente contribui para o enriquecimento cultural e linguístico dos estudantes, potencializando suas competências comunicativas e auxiliando na percepção de estruturas e regras da própria língua materna.

3. Perspectivas Futuras:

A maior carga horária de Língua Inglesa amplia as possibilidades dos estudantes no mercado de trabalho e no âmbito acadêmico, oferecendo ferramentas para o entendimento de conteúdos de diferentes áreas do conhecimento e para a inserção em um mundo cada vez mais globalizado.

Adequação Curricular:

A redução da carga horária de Empreendedorismo de 02 para 01 aula semanal não compromete o desenvolvimento dessa competência. Com planejamento pedagógico adequado, é possível manter os objetivos propostos para essa disciplina, integrando suas práticas ao cotidiano escolar e aos demais componentes curriculares, alinhando-se às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Conclusão:

Os conselheiros Anna Carolina Rocha Lima Bacelar, Davi Martins da Silva e Janete Clea Lima de Almeida entendem que a proposta de alteração da matriz curricular é positiva e reflete o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité com a formação integral dos seus estudantes. A adequação ora apresentada visa proporcionar uma educação de qualidade, contemplando as demandas do contexto contemporâneo e favorecendo o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE



Recomendação:

Diante do exposto, este parecer é favorável à implementação da alteração da matriz curricular conforme proposto. Recomenda-se, ainda, o acompanhamento contínuo do processo pedagógico e o investimento na formação dos docentes envolvidos para assegurar o êxito dessa mudança.

Conceição do Coité – Bahia, 21 de novembro de 2024.
CME – Conselho Municipal de Educação.


Anna Carolina Rocha Lima Bacelar


Davi Martins da Silva


Janete Clea Lima de Almeida

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	
Endereço: Praça Theógenes Antônio Calixto, 58	Telefone: (75) 3262-1547
Cidade: Conceição do Coité – BA	NTE 04
Dep. Adm.: () Estadual () Particular (X) Municipal () Conveniada	

MATRIZ CURRICULAR – 1º AO 9º ANO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS
INÍCIO: ANO 2025

DIAS LETIVOS:	SEMANAS LETIVAS:	DIAS SEMANAIS	Nº DE HORAS AULA /DIA:
200	40	05	05

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR											CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
COMPONENTES CURRICULARES	LINGUAGENS				*M	*C N	*CH	*ER	PARTE DIVERSIFICADA			
	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	Ciências	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ENSINO RELIGIOSO	LÍNGUA INGLESA	EMPREENDEDORISMO		
COMPETÊNCIAS												
Conhecimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Pensamento científico, crítico e criativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Repertório Cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Comunicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Cultura Digital	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Trabalho e Projeto de Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Argumentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Autoconhecimento e autocuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Empatia e cooperação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Autonomia e responsabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
CARGA HORÁRIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO												
1º ANO	6	1	2	5	2	2	2	1	2	1	25	1.000
2º ANO	6	1	2	5	2	2	2	1	2	1	25	1.000
3º ANO	6	1	2	5	2	2	2	1	2	1	25	1.000
4º ANO	5	1	2	5	3	2	2	1	2	1	25	1.000
5º ANO	5	1	2	5	3	2	2	1	2	1	25	1.000
6º ANO	5	1	2	4	3	2	2	1	2	1	25	1.000
7º ANO	5	1	2	4	3	2	2	1	2	1	25	1.000
8º ANO	5	1	2	4	3	2	2	1	2	1	25	1.000
9º ANO	5	1	2	4	3	2	2	1	2	1	25	1.000

Obs: Os componentes curriculares: Educação Física e Ensino Religioso são facultativos ao estudante nos casos previstos na Lei de Diretrizes e Base (LDB) 9394/96, Artigo 26, §3º. Os componentes curriculares: Língua Inglesa e Educação Empreendedora, não possuem caráter avaliativo de promoção.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ			
Endereço: Praça Theógenes Antônio Calixto,58		Telefone: (75) 3262-1547	
Cidade: Conceição do Coité – BA		NTE 04	
Dep. Adm: () Estadual () Particular (X) Municipal () Conveniada			

GRADE CURRICULAR – 1º AO 5º ANO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PROJETO EDUCA MAIS – ANO 2025

DIAS LETIVOS:	SEMANAS LETIVAS:	DIAS SEMANAIS	Nº DE HORAS AULA /DIA:
200	40	05	05

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR											CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
ANO/SÉRIE	LINGUAGENS				*M	*C N	*CH	*ER	PARTE DIVERSIFICADA			
	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ENSINO RELIGIOSO	LÍNGUA INGLESA	EMPREENDEDORISMO		
1º ANO	6	2	2	5	2	2	2	1	2	1	25	1.000
2º ANO	6	2	2	5	2	2	2	1	2	1	25	1.000
3º ANO	5	2	2	5	3	2	2	1	2	1	25	1.000
4º ANO	5	2	2	5	3	2	2	1	2	1	25	1.000
5º ANO	5	2	2	5	3	2	2	1	2	1	25	1.000

EIXO ORIENTADOR

DIAS LETIVOS:	SEMANAS LETIVAS:	DIAS SEMANAIS	Nº DE HORAS AULA /DIA:
200	40	05	04

ANO/SÉRIE	ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ESPORTE E LAZER	CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO PATRIMÔNIAL	CULTURA DIGITAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
1º ANO	08	02	04	04	02	20	800
2º ANO	08	02	04	04	02	20	800
3º ANO	08	02	04	04	02	20	800
4º ANO	08	02	04	04	02	20	800
5º ANO	08	02	04	04	02	20	800

OBS: Os componentes curriculares: Educação Física e Ensino Religioso são facultativos ao estudante nos casos previstos na Lei de Diretrizes e Base (LDB) 9394/96, Artigo 26, §3º. Os componentes curriculares: Língua Inglesa e Educação Empreendedora, não possuem caráter avaliativo de promoção.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Matriz Curricular – 1º e 2º Anos (Ciclo de Alfabetização)

<i>Componentes Curriculares</i>		<i>N.º de Aulas</i>		<i>Carga Horária</i>
		1º Ano	2º Ano	
	<i>Língua Portuguesa</i>	6	6	240
	<i>Arte</i>	2	2	80
	<i>Educação Física</i>	2	2	80
	<i>Matemática</i>	5	5	200
	<i>Ciências</i>	3	3	120
	<i>Geografia</i>	2	2	80
	<i>História</i>	2	2	80
	<i>Ensino Religioso</i>	1	1	40
TOTAL DE BASE COMUM		22	22	880
<i>Parte DIVERSIFICADA</i>	<i>Empreendedorismo</i>	1	1	40
	<i>Língua Inglesa</i>	2	2	800
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		3	3	120
TOTAL GERAL		25	25	1000

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Matriz Curricular - 3º ao 5º Ano

	Componentes Curriculares	N.º de Aulas			Carga Horária
		3º Ano	4º Ano	5º Ano	
	<i>Língua Portuguesa</i>	5	5	5	200
	<i>Arte</i>	2	2	2	80
	<i>Educação Física</i>	2	2	2	80
	<i>Matemática</i>	5	5	5	200
	<i>Ciências</i>	3	3	3	120
	<i>Geografia</i>	2	2	2	80
	<i>História</i>	2	2	2	80
	<i>Ensino Religioso</i>	1	1	1	40
TOTAL DE BASE COMUM		22	22	22	880
Parte DIVERSIFICADA	<i>Empreendedorismo</i>	1	1	1	40
	<i>Língua Inglesa</i>	2	2	2	80
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		3	3	3	120
TOTAL GERAL		25	25	25	1000

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação-CME, realizada no dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, na Casa dos Conselhos, agora em novo endereço, à Rua Antônio Nunes Gordiano, 301 - Bairro Madureira. Com saudação de boas vindas, a Presidente Simone Lopes Oliveira fez a leitura do Edital de Convocação nº 010/2024, que dispõe sobre a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, com a seguinte ordem do dia: I – Comunicação da Presidência – ofícios recebidos; II – Análise do Calendário Escolar – Letivo de 2025; III – Proposta de Resolução para alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos iniciais; IV – O que ocorrer. Iniciamos a reunião apresentando o Calendário Escolar para análise dos dias letivos, etapas, feriados, recessos e outras atividades afins, que servirão para balizar e nortear as atividades educativas da Educação municipal. Após análise e discussão, o mesmo foi aprovado com unanimidade, sem ressalvas, seguirá para publicação no Diário Oficial, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Em seguida, a Presidente fez a leitura do Ofício nº47/2024, enviado pelo então Secretário de Educação, Sr Egnaldo Oliveira dos Santos, que solicita a Alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais para o ano letivo de 2025, ampliando de uma (01) para duas (02) aulas de Língua Inglesa e diminuindo de duas (02) para uma (01) aula de Empreendedorismo, tendo em vista o de Ensino da Língua Inglesa, na Rede Municipal de Ensino, que será implantado de forma gradual, com professor visitante de capacidade fluente, iniciando no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais em 2025, até que a implantação se concretize, ou seja, até o 9º ano. A presidente escolheu a comissão composta por três Conselheiros, onde farão a análise da Grade Curricular, elaborando um Parecer para apresentação e aprovação. Os Conselheiros comissionados são: Anna Carrollina Rocha Lima Bacelar, Davi Martins da Silva e Janete Cléa Lima de Almeida, que farão os estudos e apresentarão na Reunião Extraordinária agendada para vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, que lavrei a presente ata, por ser a mesma expressão da verdade, vai datada e assinada por mim e demais presentes, em doze de

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

novembro de dois mil e vinte e quatro, no município de Conceição do Coité. Enicleide Ferreira Leite, Simone Lopes Oliveira, Janete Cléa Lima de Almeida, Moisés Tavares Moura, Dourivaldo Nascimento Lopes, Davi Martins da Silva, Anna Carollina Rocha Lima Bacelar, Luciano Medeiros de Almeida, Jamila Viana da Silva, Luziana Costa da Silva Ferreira e Claudete Lima dos Santos Carneiro.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N.º 019
28 de novembro de 2024

Dispõe sobre a apreciação da prestação de contas do terceiro trimestre deste ano de 2024, referente aos meses de julho, agosto e setembro, dos valores oriundos da Federação, Estado e Recursos Próprios do município de Conceição do Coité – Bahia, destinados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, registrada em ata de nº 165/2024,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB-SUAS 2012 que na sua Seção III, especifica e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências. (Alterada pela Portaria MDS nº 114/2014); (Alterada pela Portaria MDS nº 118/2011).

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 116 de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o seu cofinanciamento federal, por meio do Piso Básico Fixo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade, sem ressalvas e sem abstenções, a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre, referente aos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2024, oriundas do repasse Federal, Estadual e Municipal (Recursos Próprios) destinados à Política Pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deste município de Conceição do Coité – Bahia.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 28 de novembro de 2024.

DIOGO DAVID MERCÊS OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N.º 020
28 de novembro de 2024

Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2023, executados neste município de Conceição do Coité – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria SNAS de nº 146/2024 que estabelece a abertura do prazo para preenchimento do Demonstrativo do exercício de 2023, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do MDS, Art. 33 expõe que, os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, contido no sistema informatizado SUASWEB, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO ainda a Portaria de nº 113, do MDS, de 10 de dezembro de 2015, Artigo 33, § 4º dispõe que, o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, nos termos do parágrafo anterior.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité – Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, lavrada em ata de nº 165/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade, sem ressalvas e sem abstenções, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos Recursos Federais destinados aos Serviços e Programas referentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2023, neste município de Conceição do Coité – Bahia, incluindo a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Programa Primeira Infância no SUAS, Ações do COVID no SUAS para Acolhimento, Ações do COVID no SUAS para EPI, e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité – Bahia, 28 de novembro de 2024.

DIOGO DAVID MERCÊS OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.